



IRS ■ COMEÇOU ONTEM A PRIMEIRA FASE DE RECOLHA DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Internet vence o papel na entrega do imposto

■ Mais de 4,6 milhões de famílias preparam-se para acertar contas com a Administração Fiscal até

● MIGUEL ALEXANDRE GANHÃO

Começou ontem a primeira fase da entrega das declarações do Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS). Mais de 4,6 milhões de famílias vão declarar quanto ganharam ao Estado. Até ao próximo dia 15 de Março serão entregues as declarações, em papel, dos trabalhadores por conta de outrem e pensionistas.

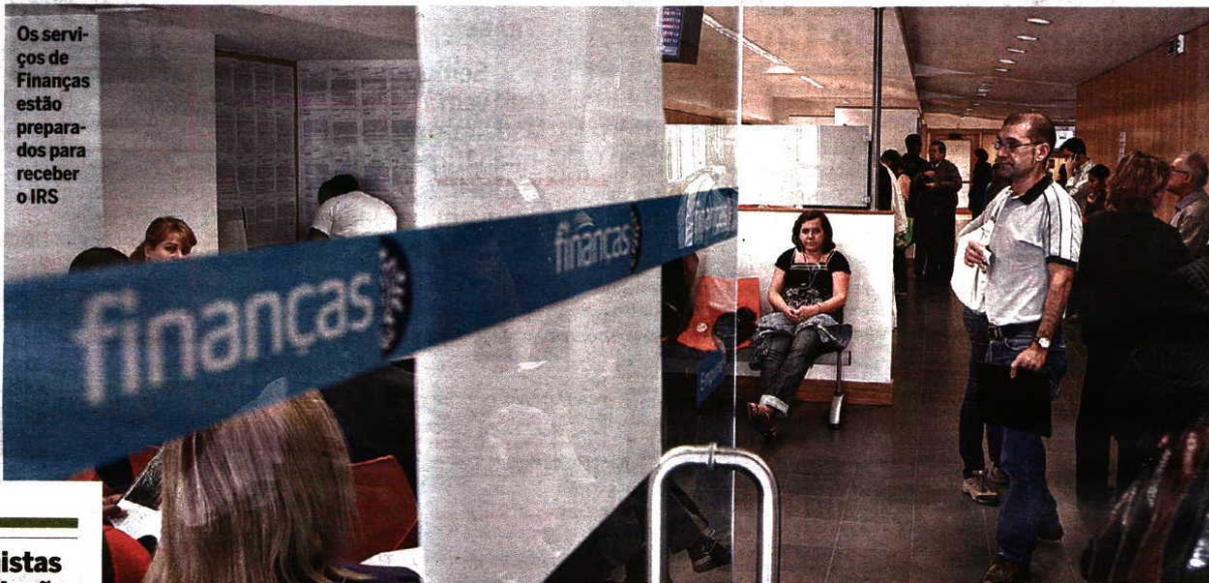
De acordo com os serviços do Fisco, a internet já retirou ao papel o primeiro lugar na forma de relacionamento dos contribuintes com as Finanças. Mais de 2,4 milhões de agregados entregaram o IRS através da internet, aproveitando as vantagens do pré-preenchimento, e da ajuda concedida pelo programa, que evita os erros de preenchimento.

Os trabalhadores independentes (vulgarmente conhecidos como detentores de recibos verdes) e os beneficiários de rendimentos prediais, de capitais e outro tipo de rendimentos devem entregar a sua declaração em suporte papel a partir do dia 16 Março até ao dia 30 de Abril.

Antes de preencher a declaração é necessário recolher todas as facturas e documentos que titulam as despesas e rendimentos auferidos. Assume particular importância a declaração da entidade patronal onde está descrito o rendimento bruto e as retenções realizadas para a Segurança Social e para o Fisco.

Comece por indicar o somatório dos vários rendimentos brutos. A esse montante é preciso retirar as deduções específicas (3888 € por titular de rendimentos por conta de outrem e 6000 € por pensionista).

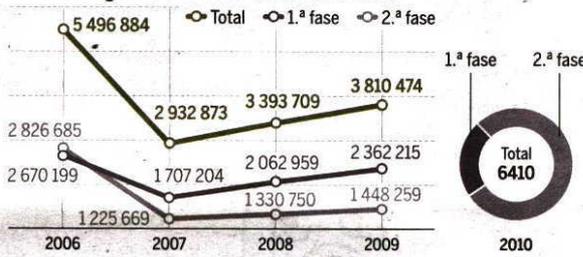
Abata ainda 247,50 por cada sujeito passivo (360 € nas famílias monoparentais) e retire 360 € por cada filho com menos de três anos e 180 € por cada filho com mais de três anos. Se tiver ascendentes a cargo deduza ainda 247,5 € por cada um. De seguida, deduza as despesas que tiver realizado (ver quadro). ■



Os serviços de Finanças estão preparados para receber o IRS

Pensionistas com dedução específica de 6000 € por titular

Declarações de IRS submetidas



Fonte: DGCI

CORREIO DA MANHÃ

AS DESPESAS QUE PODE DEDUZIR NO IRS

DESPESAS	Despesas não-casados
• Saúde	30% das importâncias despendidas
• Educação e reabilitação dos sujeitos passivos ou dependentes deficientes	30% das importâncias despendidas
• Despesas de educação e formação profissional	Até 720 €. Havendo mais três dependentes a estudar, existe uma majoração de 135 € por cada um
• Juros ou rendas de habitação	Até 586 €
• Aquisição de equipamentos novos para utilização de energias renováveis	Até 796 €
• Encargos com lares	Até 382,50 €
• Seguros de acidentes pessoais e seguros de vida	Até 64 €
• Seguros de saúde	Até 84 € (acresce 42 € por dependente)
• PPR – Menos de 35 anos	Até 400 €
• De 35 a 50 anos	Até 350 €
• Superior a 50 anos	Até 300 €
• Regime público de capitalização (PPR do Estado)	Até 350 €
• Donativos ao Estado	25% das importâncias despendidas
• Donativos a outras entidades	25% das importâncias declaradas até ao limite de 15% da colecta.

A TER EM CONTA

NIB da conta bancária conjunta dos contribuintes

A conta bancária indicada para o depósito do reembolso do IRS na declaração deve ser uma conta conjunta dos sujeitos passivos de imposto.

Domicílio fiscal em caso de união de facto

Na entrega da declaração dos casais em união de facto, o domicílio fiscal inscrito tem que ser o mesmo para ambos os contribuintes.

Perda de benefícios para os 'separados de facto'

Para os 'separados de facto' que entregam a declaração como casados aplicam-se os montantes mínimos que estão consagrados na lei.

Compras de produtos sem glúten para celíacos

Um despacho das Finanças considerou que os alimentos para doentes celíacos, desde que receitados pelo médico, são considerados despesas de saúde.



ID: 28668791

02-02-2010

el
to

dia 26 de Abril



MANUEL MOREIRA

DISCURSO DIRECTO

DOMINGUES DE AZEVEDO
Presidente da OTOC

“Devolver no dia seguinte”



JOÃO CORTESE

Correio da Manhã – O Governo promete devolver este ano o IRS em 20 dias. É uma promessa que pode ser cumprida?

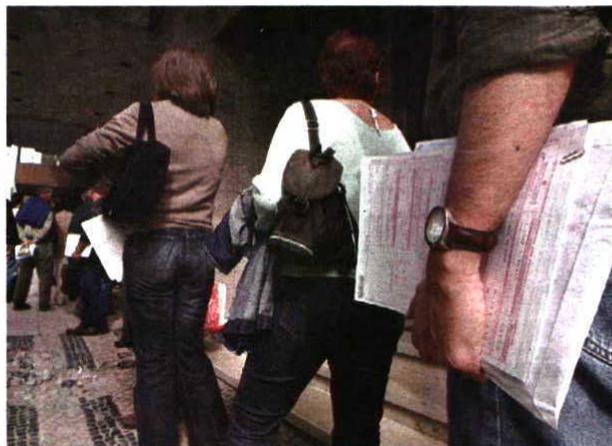
Domingues de Azevedo – Até é possível devolver o imposto no dia seguinte. A devolução do IRS não tem que ver com questões técnicas, mas antes com a capacidade económica e financeira do Estado...

– **Pode explicar melhor o que é que isso quer dizer?**

– O sistema do IRS tem capacidade para validar as declarações dos contribuintes, identificar as suas contas bancária e emitir os cheques necessários aos reembolsos. Se não existirem picos no sistema, isso pode ser feito de forma continuada durante toda a campanha.

– **No Orçamento do Estado para 2010, o Estado inscreve uma receita de IRS que supera os nove mil milhões de euros, o que representa um crescimento de 1,1%. Acha credível esta subida com o desemprego a crescer?**

– Tenho de considerar que essa meta fixada pelo Governo é realista. Podemos aceitar um crescimento das receitas fiscais com base num aumento da fiscalização e de combate à fraude e evasão fiscal. Receio que as profissões liberais sejam sujeitas este ano a uma fiscalização particularmente apertada em relação à sua situação fiscal. ■



FEDERICO CATARINO

Quem for seleccionado para inspecção terá o reembolso congelado

Reembolsos serão realizados em 20 dias

■ A novidade este ano é a promessa dos serviços de Finanças de reembolsar os contribuintes no prazo máximo de 20 dias, graças ao alargamento do pré-preenchimento via internet. Segundo apurou o **CM** junto do secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Sérgio Vasquez, aquela promessa “é válida tanto para as entregas em papel como para as entregas via internet”.

No entanto, os contribuintes que forem seleccionados para inspecção, bem como aqueles que entregarem declarações de substituição, terão os reembolsos adiados para mais tarde. Também os con-

tribuintes que não indicarem o NIB da sua conta bancária na declaração serão reembolsados mais tarde. No ano passado, o Governo realizou o reembolso de IRS no prazo de 30 dias. Uma forma de dinamizar o consumo privado numa altura em que a economia dava sinais de forte contracção.

Contactadas, fontes do Fisco afirmaram ao **CM** que “todas as declarações que forem recepcionadas sem erros, dentro do prazo e não forem sujeitas a fiscalização, por parte dos serviços, podem estar aptas ao reembolso dentro do prazo de 20 dias”. ■



A dedução de 250 euros acaba

Último ano dos computadores

● Este é o último ano em que os contribuintes podem deduzir até 250 euros com a aquisição de computadores e software. O Governo eliminou aquela dedução no orçamento de 2010. Apenas podiam ter acesso a este benefício fiscal os contribuintes que, cumulativamente, tivessem uma taxa normal inferior a 42 por cento e o beneficiário tivesse frequentado qualquer nível de ensino em 2009. ■

SAIBA MAIS

● **CADILHE E CAVACO**
Foi Cavaco Silva como primeiro-ministro e Miguel Cadilhe como ministro das Finanças que introduziram o IRS.

● **11/1988**

O Imposto sobre o rendimento das Pessoas Singulares (IRS) foi criado pela lei 442/A88 de 30 de Novembro.

Despesas casados	
30% das importâncias despendidas	
30% das importâncias despendidas	
Até 720 €. Havendo mais três dependentes a estudar, existe uma majoração de 135 € por cada um	
Até 586 €	
Até 796 €	
Até 382.50 €	
Até 124 €	
Até 168 € (acresce 42 € por dependente)	
Até 400 € (por titular)	
Até 350 € (por titular)	
Até 300 € (por titular)	
Até 350 € (por titular)	
25% das importâncias despendidas	
25% das importâncias declaradas até ao limite de 15% da colecta.	

Caducidade dos impostos relativos ao ano de 2005

Todos os impostos que não foram liquidados até dia 31 de Dezembro de 2009 caducaram, não sendo legítima a exigência do seu pagamento.

Fraldas para bebés não são dedutíveis

As fraldas para bebés não são dedutíveis em IRS, ao contrário do que sucede com as fraldas utilizadas por incontinentes.

